Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 15 e 15
L. nº 8

LEI Nº 1.179, DE 12 DE MAIO DE 1.971

AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉBITO CORRESPONDENTE A EXERCÍCIO ANTERIOR, PENDENTE DE EMPENHO PRÉVIO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizado o pagamento do débito abaixo relacionado, correspondente ao exercício de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito), e pendente de empenho prévio:

LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO - Fornecimento de 2 (duas) - bombas para pneus, próprias para motoniveladora Caterpillar - modêlo 12 E - Nota Fiscal nº 55/B-1, de 14/05/1.968: Cr$ ---- 1.076,00 (HUM MIL E SETENTA E SEIS CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- A conta acima reconhecida correrá pela verba 27/3.1.5.0.1.3 - Despesas de Exercícios Anteriores- Para pagamento a credores diversos, - do orçamento municipal - vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente